



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2025

(Do Sr. AMOM MANDEL)

Requer informações ao Ministério da Saúde acerca da insuficiência de centros especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da falta de medicamentos para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com base nos dados apresentados em audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados.

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, fundamentado no artigo 50, § 2º, da Constituição Federal e nos artigos 115, inciso I, e 116 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, após consulta à Mesa, que sejam solicitadas ao Ministro da Saúde, Sr. Alexandre Padilha, acerca da insuficiência de centros especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e da falta de medicamentos essenciais para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA), com base nos dados apresentados em audiência pública da Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência da Câmara dos Deputados, conforme segue:

- a) Quais medidas concretas o Ministério da Saúde tem adotado para ampliar a cobertura da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, considerando a insuficiência de centros especializados? Há previsão específica para a criação de novos Centros Especializados em Reabilitação nas regiões Norte e Centro-Oeste, que foram identificadas como as mais afetadas pelo vazio assistencial?
- b) Qual a justificativa apresentada pelo Ministério da Saúde para a escassez de medicamentos essenciais ao tratamento de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme os relatos mencionados durante a audiência pública? Quais providências





concretas estão sendo tomadas para assegurar a regularização do fornecimento desses medicamentos em todo o território nacional, especialmente em áreas mais vulneráveis?

- c) O Ministério da Saúde possui um plano estruturado para promover a articulação entre os setores de saúde, educação e assistência social visando garantir um suporte integral às pessoas com TEA? Caso exista tal plano, quais ações específicas foram implementadas até o momento para efetivar essa articulação e quais são os resultados obtidos? Solicito o encaminhamento de dados detalhados das ações já executadas nesta esfera, bem como seu progresso.
- d) Diante da constatação de que a falta de centros especializados compromete o acesso a diagnósticos precoces e tratamentos adequados para pacientes com TEA, há alguma estratégia em desenvolvimento para ampliar a oferta desses serviços em áreas remotas ou de difícil acesso, como comunidades ribeirinhas na Região Norte? Há previsão de parcerias com estados e municípios para viabilizar a instalação de unidades móveis ou a capacitação de profissionais locais para atuar nesses territórios?
- e) Solicito o envio de dados atualizados sobre a implementação das políticas públicas de saúde voltadas para o atendimento de pessoas com TEA na Região Norte, com destaque para a atuação deste Ministério no estado do Amazonas.

Na oportunidade, solicito ainda, o encaminhamento de outras informações e/ou documentos que Vossa Excelência julgar necessário. Adicionalmente, rogo que quaisquer respostas adicionais, planilhas e documentos em geral sejam fornecidos em anexo ao ofício principal de resposta, sem que haja a necessidade de consulta a links com prazos estipulados, ou que partes das respostas sejam enviadas por meio diferentes de comunicação.





JUSTIFICAÇÃO

A insuficiência de centros especializados da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e a escassez de medicamentos essenciais para pacientes com Transtorno do Espectro Autista (TEA) foram amplamente debatidas na audiência pública realizada em 14 de maio de 2024, na Comissão de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência, conforme previsto no Requerimento nº 3/2024, de autoria deste gabinete. Na ocasião, especialistas ressaltaram que, embora o Brasil conte com 309 Centros Especializados em Reabilitação, há um evidente vazio assistencial, sobretudo nas regiões Norte e Centro-Oeste, dificultando o acesso a diagnósticos e tratamentos adequados para inúmeras famílias, especialmente as que vivem em áreas isoladas e ribeirinhas.

Durante a audiência, o Coordenador-Geral de Saúde da Pessoa com Deficiência do Ministério da Saúde, Arthur Medeiros, destacou que a falta de centros especializados compromete o atendimento integral às pessoas com TEA. Além disso, a assistente social Raimara Frota Uchôa, representante da Associação de Amigos do Autista no Amazonas (AMA-AM), apontou que a precariedade de recursos e a falta de profissionais capacitados afetam diretamente a qualidade de vida das pessoas autistas e suas famílias. O cenário é agravado pela ausência de dados consistentes, o que impede a formulação de políticas públicas baseadas em evidências e reforça a invisibilidade social dessa população.

Ademais, muitas famílias relataram dificuldades recorrentes na obtenção de fármacos fundamentais para o tratamento do TEA, seja pela falta de distribuição regular ou pela ausência de políticas públicas que garantam um abastecimento contínuo. Nesse ínterim, o Ministério da Saúde indicou que as responsabilidades pela distribuição de medicamentos e pela ampliação da Rede de Cuidados são compartilhadas com estados e municípios, limitando-se ao financiamento e à orientação normativa. No entanto, a ausência de medidas concretas e a desarticulação entre os setores de saúde, educação e assistência social demonstram a necessidade de uma atuação federal mais efetiva, especialmente para garantir o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Constituição Federal e pela Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Deputado Federal Amom Mandel - Cidadania/AM

Dessa forma, buscando cumprir o meu papel representativo dos interesses da sociedade, entendo que é crucial assegurar a transparência, esclarecer dúvidas e estimular a fiscalização, logo, faz-se necessária a solicitação de informações acerca da situação, respeitando o interesse público e visando garantir um sistema mais justo, acessível e eficiente para todos os brasileiros.

Compreendendo que o acesso aos dados da administração pública é um direito garantido pelo artigo 5º da Constituição Federal e por diversos normativos do país, como a Lei de Responsabilidade Fiscal e a Lei de Acesso à Informação (Lei Federal nº 12.527/2011), que assegura o recebimento de informações a qualquer cidadão, sem necessidade de justificativa, abrangendo ações governamentais e dados orçamentários. Considerando a extrema importância da matéria e a necessidade que o cidadão possui em ter acesso a informações relacionadas ao tema, para poder avaliar se as políticas estão sendo efetivadas e se as prioridades do governo estão alinhadas com as suas necessidades, solicito as informações aqui requeridas e o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento de informações.

Sala das Sessões, em de de 2025.

Deputado AMOM MANDEL

CIDADANIA/AM

Apresentação: 14/03/2025 13:44:53.627 - Mesa

RIC n.816/2025



Praça dos Três Poderes - Anexo IV – Gabinete 760 - Câmara dos Deputados - CEP: 70.160-900 – Brasília/DF

Contato: (61) 3215-5760 e-mail: dep.amommandel@camara.leg.br

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD257710941700>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Amom Mandel



* C D 2 5 7 7 1 0 9 4 1 7 0 0 *